

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Sexta-feira  
9 de Fevereiro de 2024

Edição Nº 00171

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitação Nº 24, de 9 de Fevereiro de 2024

Decretos Nº 18, de 9 de Fevereiro de 2024

Decretos Nº 16, de 9 de Fevereiro de 2024

EDIÇÃO Nº  
**00171**

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Licitação Nº 24, de 9 de Fevereiro de 2024****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ**

Na publicação do Diário Oficial do Bernardo Sayão - TO, edição 00168, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de dedetização para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município, Dispensa de Licitação nº 024/2024.

**LEIA-SE CORRETO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e limpeza de caixas de água das Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde de Bernardo Sayão, Dispensa de Licitação nº 024/2024.

Bernardo Sayão, 09 de fevereiro de 2024.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana

Secretario de Saúde

**Decretos Nº 18, de 9 de Fevereiro de 2024**

**“Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da comemoração de CARNAVAL, na data que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO ao funcionalismo público municipal na data que especifica, em virtude das comemorações de Carnaval. Retornando as atividades normais no dia 15 de fevereiro (quinta-feira) a partir das 07:00 horas.

I - Dia 12.02.2024 (segunda-feira) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais;

II – Dia 13.02.2024 (terça-feira) – Feriado do Carnaval;

III – Dia 14.02.2024 (Quarta-Feira de Cinzas) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais.

Parágrafo Único – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população:

I – Saúde – urgência e emergência;

II – Coleta de lixo.

III – O Departamento de Licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para os dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Decretos Nº 16, de 9 de Fevereiro de 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar suplente, como Membro Titular do Conselho Tutelar do município de Bernardo Sayão – Tocantins e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, no uso de uma de suas atribuições Legais e Constitucionais e

CONSIDERANDO a desistência da Senhora CÍCERA DA SILVA BATISTA MOREIRA, matrícula nº 1079, à vaga no Conselho Tutelar deste município de Bernardo Sayão – TO.

CONSIDERANDO a disponibilidade do cargo de Conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos, notadamente para a preservação dos Direitos da Criança e do Adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069.90.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeada a Conselheira Suplente WERYSLANY SOUZA NEVES, para compor o Conselho Tutelar do Município de Bernardo Sayão como MEMBRO TITULAR, em decorrência da desistência do mandato da Conselheira Tutelar CÍCERA DA SILVA BATISTA MOREIRA, matrícula nº 1079, lotada no



Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 178/2003, de 20 de novembro de 2003 e suas alterações, e Lei Municipal nº 535/2023, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão, 05 de fevereiro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

